



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 05 de junho de 2019, às 08h30min horas na sala de reuniões do CMP.

Aos 05 dias do mês de junho de 2019 às 08h:30m na sala de reuniões do CMP, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018 e o Decreto n.º 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Karla Alves Rodrigues, Sheila da Silva Araújo, Sirley Pereira de Vasconcelos, Ricardo Souza Manzi, Sônia Morena da Costa, Meibb de Souza Santos Freitas, Jean Damas Costa e Anderson Cleiton Ferreira de Paulo. O Presidente do CMP, Fernando Evangelista da Silva, cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quórum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a presente sessão. Em seguida o presidente solicita à secretária do CMP, Sônia Morena da Costa, que fizesse a leitura da ata da reunião do dia 22/05/2019, que, após ser lida, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Ato contínuo o Presidente Fernando Evangelista solicita aos Senhores Conselheiros assinarem a Resolução n.º 006/2019, aprovada na reunião do dia 22/05/2019, que trata da autorização para construção da continuação da Avenida Marginal Barreiro por dentro da área aportada ao FUNPREV descrita no Anexo V da Lei Complementar n.º 312/2018 como “Terreno Urbano (parte integrante da Fazenda Santa Cruz) Avenida Marginal Barreiro, Gleba 1-E”, lembrando que a solicitação para a obra é objeto dos processos n.ºs. 75263317 e 75264291 de interesse da FGR – Urbanismo Jardins Henedina SPE – Ltda., e que foi estabelecida a condição da Prefeitura substituir as áreas afetadas com a construção da via por outras áreas de valores equivalentes, preferencialmente por áreas do Parque Lozandes adjacentes às áreas aportadas ao FUNPREV, para liberação da construção, informando ainda que as áreas afetadas são no total de 42.912,51m² distribuídas da seguinte forma: área para construção da Avenida Marginal Barreiro 12.191,16m², área 2A separada pela avenida 6.963,85m², área 2B separada pela avenida 2.765,29m², e área da APP 20.992,21m². A fim de dar ciência aos Conselheiros, o Presidente Fernando Evangelista, faz a leitura do Ofício n.º 036/2019 encaminhado à Presidência do GOIANIAPREV, apontando as medidas a serem adotadas pela Presidência do GOIANIAPREV e pelo Chefe do Poder Executivo para o cumprimento das decisões do CMP contidas nas Resoluções n.ºs. 005 e 006 de 2019. O Conselheiro Fernando Evangelista informa que, a convite do Presidente do Sindicato que é diretor, participou no dia 04/06 de uma reunião no Paço Municipal, organizada pela SEPLANH quando foi apresentado um projeto habitacional voltado aos servidores municipais e que, quando foi mostrada a área onde será construído o empreendimento, constatou que, aparentemente, se trata da área aportada ao FUNPREV adjacente ao Jardim Mariliza. Diante da dúvida, o Conselheiro questionou o Secretário de Planejamento se a construção do empreendimento não estava sendo feita na área aportada ao FUNPREV, quando o Secretário informou que não, que a área destinada do empreendimento está acima da área do FUNPREV, mas mesmo assim o Conselheiro ficou em dúvida. A informação do Conselheiro Fernando Evangelista foi analisada pelos Conselheiros e o Conselheiro Ricardo Manzi apresenta a proposta de encaminhar correspondência à SEPLANH determinando a suspensão de qualquer tipo de